



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI**

Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

COMUNICADO

Solicitado por: NIT

Autorizado: Dirigente de Ensino

Transmitido: NIT

Comunicado: 208/2020

Data: 13/05/2020

Assunto: **ESPELHAMENTO**

[Conforme Comunicado 72/2020](#)

Escola que possui câmeras de segurança:

Agendar com um técnico para que entre em contato com o NIT para realizar o procedimento do ESPELHAMENTO de forma remota;

Escola que não possui câmeras de segurança:

Após aquisição e instalação das mesmas, seguir o procedimento acima.

Orientações:

1) Ao contratar a empresa para realizar o serviço e adquirir os equipamentos, se atente a essas orientações técnicas:

- A empresa precisa ter técnico qualificado em rede local e infraestrutura lógica, pois ele precisa seguir a instalação conforme instruções do comunicado 72/2020;
- Fechar o “serviço” por completo, incluindo mão de obra e equipamentos (DVR, câmeras, cabo de rede etc);
- Dê preferência para equipamentos de marcas conhecidas e consolidadas.

Obs: Avise a empresa contratada que não aceitará a instalação de marcas de DVR que utilizem a plataforma Net Surveillance, pois a mesma utiliza Java Web, que já foi descontinuado pela maioria dos navegadores. Essa configuração não permite espelhamento eficiente e será recusada pelo Conviva.

2) Durante a realização da instalação e configuração, se atente a esses detalhes:

- O equipamento DVR preferencialmente deve ser instalado próximo ao rack Intragov e o cabo de rede deverá ficar organizado, para entre outras coisas, evitar os famosos “varais”, que atrapalham o ambiente;
- O DVR deve ser instalado, preferencialmente, na porta 2 do switch Intragov (rack principal). Caso não seja possível conectar nesta porta 2 ou mesmo neste switch principal, é importante identificar o cabo de rede com etiqueta que conste a informação de que se trata da ligação do DVR;
- O DVR deverá ser conectado, preferencialmente, na rede Administrativa. Caso não seja possível, poderá ser conectado na rede pedagógica, no entanto, vale ressaltar que as máquinas do laboratório de informática terão acesso

ao DVR. Neste caso, se algum aluno possuir o usuário e senha, conseguirá ter acesso às imagens e as configurações do DVR;

- Devido à escassez de endereçamento IP e pontos de redes disponíveis nas escolas, as câmeras deverão estar ligadas diretamente no DVR;

- O DVR deverá ser configurado com IP fixo. Este IP será disponibilizado pela equipe do NIT. Nesse caso, assim que o técnico solicitar a configuração de IP, o Diretor da Escola deve contatar a equipe do NIT, através do e-mail **decapnit@educacao.sp.gov.br** ou, se for o caso, nos **contatos pessoais via teletrabalho**;

- Após a instalação e configuração do DVR, a escola deverá entrar em contato novamente com a equipe do NIT, que por sua vez, ficará responsável de contatar o pessoal do **CICC/SP** (Centro Integrado de Comando e Controle) ligado ao **CONVIVA SP** para que o acesso ao DVR seja validado;

- O **Claudinez (Técnico Prodesp)** será responsável por intermediar o contato entre Técnico da Escola e Técnico do CONVIVA para o **ESPELHAMENTO**. Há possibilidade do procedimento demorar um pouco, devido a disponibilidade de técnicos do CICC/SP, que atendem toda a Rede Estadual;

- O Técnico Prodesp também realizará um acesso remoto posterior ao espelhamento numa estação administrativa ou que esteja na mesma rede do equipamento para realizar a troca da senha padrão do DVR por uma de controle do CICC/SP e do CONVIVA SP.

Obs: Na unidade essa senha será de conhecimento do diretor e jamais deve ser repassada a outros funcionários, nem mesmo para a empresa contratada pela instalação, sem o devido acompanhamento da equipe do NIT ou Conviva, caso a unidade escolar solicite suporte futuro aos equipamentos.

3) O acesso às imagens das câmeras será permitido a partir da rede da própria escola e a partir da equipe do CONVIVA SP.

4) **Não há possibilidade** de realizar procedimento por celular, pois a demanda é da rede estadual de segurança.

5) Fica sob a responsabilidade do Diretor da Escola a instalação, o suporte, a manutenção e a garantia desses equipamentos.

Obs: Após todo o procedimento realizado e as configurações validadas, o Diretor da Escola deve preencher os documentos [Ordem de Serviço VM](#) e [Termo de Confidencialidade](#) e enviar para o NIT digitalizado.

Nara Macluf Grisotto Costa
Diretor Técnico I – NIT

De acordo
Regina Forchetti
Diretor Técnico II - CIE